CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/04/15
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 04, DE 2015.
(Comissão de Saúde e Assistência Social)

Proposição: Emenda Modificativa nº 01 de 2015 – Modifica o parágrafo único do artigo 2 do Projeto de Lei nº 18, de 2015, que dispõe sobre desafetação de alienação de bens públicos que especifica e dá outras providências.
Autoria: Vários Vereadores
Relator: Pedro Martendal (PSDB)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A referida Emenda Modificativa nº 01 de 2015, de autoria de vários vereadores, modifica o parágrafo único do artigo 2 do Projeto de Lei nº 18, de 2015, determinando que de todos os recursos advindos da alienação de imóveis constantes no anexo I desta Lei, 50% (cinquenta por cento) serão divididos entre Saúde, Educação e Habitação e os outros 50% (cinquenta por cento) para Infraestrutura Urbana.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Diante do mérito que é destinar mais recursos a área da Saúde, esta comissão entende que há conveniência e oportunidade com a proposta na referida emenda, o que pelo parecer somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Martendal Araújo, Jorge Bocasanta e João Paulo de Lima

Palácio José Neves Formighieri, 27 de Abril de 2015.

Pedro Martendal de Araújo/PSDB	**João Paulo de Lima/PSD**	**Jorge Bocasanta/PT**
Presidente CSAS	Secretário CSAS	Membro CSAS